

**Fátima Santos**

**De:** Edgardo Goulart  
**Enviado:** quarta-feira, 7 de Julho de 2010 10:13  
**Para:** arquivo  
**Assunto:** FW: (CAS) Parecer da EBI Mouzinho da Silveira sobre Proj. de Resolução nº 24/2010  
**Anexos:** parecer\_ensino\_secundario\_regular\_EBIMS.pdf

**De:** Dorisa Puga  
**Enviada:** quarta-feira, 7 de Julho de 2010 10:12  
**Para:** app  
**Assunto:** (CAS) Parecer da EBI Mouzinho da Silveira sobre Proj. de Resolução nº 24/2010

Bom dia,

Encarrega-me a Presidente da Comissão de Assuntos Sociais de enviar, para distribuição, o parecer mencionado em epígrafe.

Cumprimentos,

*Dorisa Puga Valadão*



Rua de S. Pedro, 116-118  
 9700-187 Angra do Heroísmo

Telef: +351 295 404 041  
 Telem: +351 965 944 883  
 Fax: +351 216 285  
 E-mail: [dpuga@alra.pt](mailto:dpuga@alra.pt)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2734 Proc. Nº 109
Data:	10/07/10 Nº 24/2010

07-07-2010



Secretaria Regional da Educação e Formação  
Direcção Regional da Educação e Formação  
**ESCOLA BÁSICA INTEGRADA MOUZINHO DA SILVEIRA - VILA DO CORVO**



**Projecto de Resolução – Criação do Ensino Secundário Regular na Ilha do Corvo**

**Parecer**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores solicitou à Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira o parecer sobre o Projecto de Resolução do Partido Popular Monárquico: “Criação do Ensino Secundário Regular na Ilha do Corvo”.

Sobre este projecto entendemos que a decisão de criar o ensino secundário regular é, sobretudo, de carácter político. **O órgão de gestão desta escola está preparado, nesta área, para implementar o que for decidido**, sendo certo que – mesmo no âmbito da discussão da actual iniciativa parlamentar – nada nos foi comunicado ou mesmo questionado pela nossa tutela.

A partir do ano lectivo 2012-2013, que é o horizonte temporal apontado na iniciativa e que coincide com o início dos efeitos práticos da expansão da escolaridade obrigatória, o número de potenciais alunos dos cursos do ensino secundário estabilizará numa média de quatro por ano (média actual das turmas do 2º e 3º ciclos do ensino básico).

O que nos oferece dizer neste âmbito, considerando critérios exclusivamente pedagógicos e organizacionais, é que é aconselhável que qualquer decisão de expansão da oferta curricular desta escola deve ser planificada cuidadosamente, de forma a permitir a este órgão de gestão e às suas estruturas intermédias a concepção de um Projecto Educativo adequado à oferta curricular institucional deliberada para este estabelecimento de ensino.

Com os melhores cumprimentos,

Vila do Corvo, 06 de Julho de 2010

A Presidente do Conselho Executivo

Deolinda Rosa Machado Vieira Estêvão